



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA EDUARDO RAMOS - ME.

Processo: 23117.004746/2010-61

Pregão Eletrônico: 163/2010



Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **EDUARDO RAMOS - ME**, com sede na cidade de Uberlândia – MG, estabelecida à Rua Feliciano Moraes, nº 46, Bairro Aparecida, CEP 38.400-684, inscrita no CNPJ sob o nº 10.457.483/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Eduardo Ramos, portador do RG nº MG3266642 e inscrito no CPF sob o nº 539.380.706-68, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004746/2010-61, na modalidade Pregão Eletrônico nº 163/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de corrigir a Cláusula Quarta do contrato inicial e acrescentar serviços no valor de R\$ 18.921,00 (dezoito mil e novecentos e vinte e um reais), sem reajuste de preços, conforme justificativa anexada na folha 241 indicada na ementa deste termo aditivo, a qual integra o presente como se estivesse aqui integralmente transcrita.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

A tabela do item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato inicial será corrigida e substituída pela tabela a seguir; os preços não serão alterados, e o valor global, dado o acréscimo deste aditivo, passará para R\$ 94.605,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e cinco reais), de acordo com a seguinte tabela:

10





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



ITEM	QUANTIDADE			VALOR (R\$)	
	UFU	PROEX	TOTAL	UNIT.	TOTAL
Faixas em tecido amorim branco medindo 0,70 m de largura por 1 m de comprimento	432,33	799,28	1.231,60	12,91	15.900,00
Faixas em tecido amorim branco medindo 0,80 m de largura por 1 m de comprimento	462,24	865,81	1.328,05	14,83	19.695,00
Banner digital em lona ou vinil em m <sup>2</sup>	219,55	301,98	521,53	56,66	29.550,00
Banner digital super glossi com largura inferior a 0,90 m /1 m de comprimento	67,48	58,41	125,89	67,91	8.550,00
Banner digital super glossi com largura superior a 0,90 m /1 m de comprimento	76,41	44,55	120,96	83,33	10.080,00
Banner adesivado por m <sup>2</sup>	98,71	82,05	180,76	59,91	10.830,00
<b>TOTAL</b>					<b>94.605,00</b>

### CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a expensas da seguinte classificação orçamentária:

- **PTRES:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 250
- **Nota de Empenho:** 2010NE903232

### CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

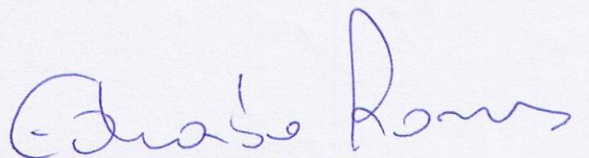
Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 10 de outubro de 2012.


  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA


Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
EDUARDO RAMOS - ME

Eduardo Ramos  
Diretor

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes  
CPF: 036.185.636-98

  
Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09